



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A T A

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE. No décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se, de forma *on-line*, pela sala de *Webconferência* no *Zoom.us*, sob a presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Maria Cristina Espósito, representando a Pró-Reitoria de Relações Internacionais; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Orlando Franco Maneschy, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Douglas da Cunha Dias, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Sidney da Silva Facundes, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Carlos Valério Aguiar Gomes, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Carlomagno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; José Inácio Lemos, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Claudio Blanco, representante docente do Instituto de Tecnologia; Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Marcela Vecchione Gonçalves, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Bruno Merlin, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do *Campus* Universitário de Salinópolis; Vanessa Conceição dos Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ronilson de Sousa Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Silvia Helena Benchimol Barro, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do *Campus*

Universitário de Soure; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento, Kátia Rosangela Tavares de Souza e Maria Zila da Silva Camarão; representantes dos Discentes: Claudomiro Gregório Neto, Tarsila Amoras Sanches, Welfersom Campos Alves e Ana Letícia Raiol Correia; Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior no Estado do Pará: Ivan Carlos Ferreira Neves. Diretório Central dos Estudantes: Telmilson Guajajara e Beatriz Caminha. Convidados: Jéssica Souza e Pedro Aviz.

1. ABERTURA. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos presentes. **2. ORDEM DO DIA. 2.2. Câmara de Ensino de Graduação. 2.2.1. Fase de Julgamento. Assunto: Proposta de Resolução que aprova, de forma excepcional e temporária, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará, em decorrência da situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Relatora: Jane Felipe Beltrão.** Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente ressaltou que dará continuidade à reunião iniciada no dia dezessete de agosto de dois mil e vinte, que trata da proposta de Resolução que aprova o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Disse, ainda, que a sessão anterior findou no parágrafo 8º do artigo 6º. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy propôs a seguinte redação para o parágrafo 9º, qual seja: “Art. 6º § 9º. O planejamento da reprogramação das Atividades Curriculares de cada curso deverá, após aprovado nas subunidades e/ou coordenações de curso responsáveis pela oferta do curso, ser disponibilizado para a comunidade acadêmica, em especial para os (as) discentes dos respectivos cursos, a título de publicização e de acompanhamento”. Prosseguindo, foi aprovada a proposta ora apresentada pelo Conselheiro Orlando Franco Maneschy. Em seguida, a Conselheira Tarsila Amoras Sanches propôs acrescentar o seguinte excerto ao art. 7º, qual seja: “garantida a manifestação da representação discente”, ficando da seguinte forma: “Art. 7º. Os componentes curriculares planejados inicialmente no período letivo 2020.2 serão reavaliados pelas subunidades, garantida a manifestação da representação discente, que poderão decidir por cancelar a sua oferta se não puderem ter continuidade no Período Letivo Emergencial 2020”. Em seguida, foi aprovada a redação da CEG com acréscimo da Conselheira Tarsila Amoras Sanches. Em seguida, discutida a proposta de redação da CEG no que concerne ao art. 8º. Após as discussões, foi aprovada a da CEG, com contribuições do Conselheiro Claudomiro Gregório Neto, no que concerne a acrescentar as palavras “obrigatoriedade” e “qualquer”, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 8º. A oferta de um componente curricular no Período Letivo Emergencial 2020 não cancela a obrigatoriedade de oferta do mesmo componente no formato presencial previsto no projeto pedagógico e/ou matriz curricular dos cursos, tão logo sejam retomadas as Atividades Acadêmicas presenciais na UFPA, caso existam quaisquer demandas discentes para o mesmo”. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que foi suprimido o parágrafo 4º do artigo 9º. Disse, ainda, que o parágrafo 6º foi renumerado para o parágrafo 5º. Com a palavra, o Senhor Presidente fez a leitura da proposta da Câmara de Ensino de Graduação, no que concerne ao art. 9º, parágrafo 3º. Disse, ainda, que houve destaques da Conselheira Tarsila Amoras Sanches com a inserção da expressão “a qualquer tempo” e do Conselheiro Flávio Vargas Andrade com o acréscimo da expressão “sem justificativa”. Em seguida, foi aprovada a proposta da CEG, com os destaques acima citados, ficando da seguinte forma: “Art. 9º § 3º. O (A) discente poderá solicitar à coordenação do curso, a qualquer tempo e sem justificativa, o cancelamento da matrícula em componente curricular ofertado na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE), em razão das condições de excepcionalidade que a atual situação de pandemia de COVID-19 impõe”. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura da proposta da Câmara de Ensino de Graduação no que concerne ao art. 9º § 4º, qual seja: “§ 4º. O(A) discente que não alcançar aproveitamento no(s) componente(s) curricular(es) ofertado(s) na modalidade de Ensino Remoto Emergencial (ERE) no(s) qual(is) estiver matriculado/a(os/as), conforme os procedimentos avaliativos aprovados pela Unidade/Subunidade, terá sua matrícula automaticamente cancelada, em razão das condições de excepcionalidade que a atual situação de pandemia de COVID-19 impõe”. Prosseguindo, foi aprovada a proposta ora apresentada. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha indagou o fato de que, em caso de reprovação do aluno, este terá sua matrícula automaticamente cancelada. Em seguida, o

98 Senhor Presidente esclareceu que essa situação é necessária para que não conste no histórico do
99 aluno a reprovação, por isso optou-se por suprimir o componente da matrícula. Em seguida, a
100 Conselheira Tarsila Amoras Sanches propôs a inclusão do excerto “permanente” no § 5º do art. 9º,
101 referente à proposta apresentada pela CEG, ficando a redação da seguinte forma: “§ 5º Caberá às
102 coordenações de curso solicitar apoio à Coordenadoria de Acessibilidade (CoAcess), vinculada à
103 Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), para acompanhamento permanente dos(das)
104 discentes com deficiência e orientar os(as) docentes quanto às especificidades pedagógicas e de
105 acessibilidade comunicacional, de modo a assegurar a inclusão plena desses(as) discentes aos
106 componentes curriculares ofertados de forma remota”. Em seguida, o Senhor Presidente fez a
107 leitura da proposta da Câmara de Ensino de Graduação no que concerne ao art. 10. Após as
108 discussões, foi aprovada a proposta da CEG, com o acréscimo do Período Letivo 2020.3, proposto
109 pelo Conselheiro Paula Lucas da Silva, ficando a redação da seguinte forma: “Art. 10. Discentes
110 com ingresso inicialmente previsto para ocorrer nos períodos letivos 2020.3 e 2020.4 poderão ser
111 matriculados nas Atividades Curriculares ofertadas no Período Letivo Emergencial 2020 (PLEM),
112 observado limite de vagas por turma”. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente propôs que seja
113 suprimido da minuta da Resolução o Calendário do Período Letivo Emergencial 2020 e o Artigo
114 Décimo Primeiro, uma vez que este artigo trata do calendário para a oferta do Período Letivo
115 Emergencial. Após, foi aprovada a supressão, com 28 votos favoráveis, 9 votos contrários e 2
116 abstenções. Em seguida, disse que o artigo 12 foi renumerado para o artigo 11. Finalizando a
117 sessão, o Senhor Presidente ressaltou que a reunião continuará no dia vinte de agosto de dois mil e
118 vinte, conforme acordado previamente. **3. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o
119 Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezoito horas e
120 trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que,
121 após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza,
122 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e pelos demais presentes.